

(CP-377/41)
AG/HLG

Rec.3.787/39
1941

Não se toma conhecimento de recurso de embargos por ter sido interposto fora do prazo legal

.....

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Porto Alegre opõe embargos ao acórdão da Segunda Câmara, de 18 de março de 1940, que manteve, em grau de recurso, a reinclusão no quadro de associados da Caixa, o Sr. Helio Peçanha:

CONSIDERANDO que a decisão da Câmara foi publicada no Diário Oficial de 28 de maio de 1940 e os embargos da Caixa foram apresentados em 23 de setembro seguinte, além do prazo de 60 dias estabelecido no § 9º do art. 4º do Regulamento anexo ao dec. 24.784, de 1934;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento dos embargos de fls. 39.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) França Filho Relator

Fui presente -a) Natércia Silveira Procurador no imp.
do Procurador Ge-
ral.

Assinado em 19/5/41.

Publicado no "Diário Oficial" em

30/5/41